



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DECRETO Nº 040 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Retifica datas do Decreto que menciona.”

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar erro material no Decreto Nº 028 de 26 de Dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto no que consta:

→ Onde lê-se “Dia 31 de Outubro de 2025 (Sexta-feira): **Dia do Servidor Público** – Facultativo Municipal”, altera-se para:

→ **Dia 21 de Novembro de 2025** (desconsiderando este como “recesso”), tornando-o reposição do **FACULTATIVO** supramencionado.

Art. 2º Os demais feriados e recessos que seguem, devem manter-se, sem modificações, a saber:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
02 de Novembro	Domingo	Finados	Feriado	Nacional
15 de Novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de Novembro	Quinta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado	Nacional
21 de Novembro	Sexta-feira	Referente a 28/out	Facultativo	Municipal
08 de Dezembro	Segunda-Feira	Padroeira do Município	Feriado	Municipal
12 Dezembro	Sexta-feira	Instalação do Município	Feriado	Municipal
25 de Dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado	Nacional
26 de Dezembro	Sexta-feira	Recesso	Facultativo	Municipal